

**FÓRUM DE
DIRIGENTES DE ENSINO**



CONIF

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS PARA
A FORMAÇÃO DE PROFESSORES
NA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL,
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

BRASÍLIA, DF 2026

Presidência do CONIF

Presidente: Júlio Xandro Heck (IFRS)

Vice-Presidente de Assuntos Acadêmicos: Nilra Filgueira (IFRR)

Vice-presidente de Administração: José Carlos de Sá (IFPE)

Vice-Presidente de Relações Institucionais: Veruska Machado (IFB)

Vice-Presidente de Gestão de Pessoas: Rafael Bastos (IFMG)

Fórum de Dirigentes de Ensino

Coordenadora Câmara: Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon (IFG)

Coordenador do Fórum: Maron Stanley Silva Oliveira Gomes (IFMA)

Vice-Coordenadora: Aline Cavalcante Ferreira (IFRR)

1º Secretária: Patrícia Alessandra M. Metz Donicht (IFFAR)

2º Secretário: Luiz Carlos Dias da Rocha (IF SUL MG)

3º Secretária: Rosa Amélia Pereira da Silva (IFB)

Membros do Grupo de Trabalho (GT)

Rosa Amélia Pereira da Silva (IFB) - Presidente

Liane Vizzotto (IFSC)

Paulo Vitor Vidal Aguiar (IFFluminense)

Jean Peixoto Campos (IFRO)

Maria Valeska Lopes Viana (IFG)

Maicon J . C . Azevedo (CEFET-RJ)

Cristiane Borges (IFCE)

Geisa Boaventura (IFGoiano)

Luciana Klant (IFMT)

Jancarlos Menezes Lapa (IFBA)

Maron Stanley Silva Oliveira Gomes (IFMA)

Cristina Coutinho (IFAP)

Ana Cláudia de Souza Garcia (IFAC)

Wallas Siqueira Jardim (IFNMG)

Eliana Bär (IFSC)



1 Contextualização

A Rede Federal conta com mais de 700 unidades de ensino em suas 42 Instituições interiorizadas em todo o território nacional. Com tradição na oferta de cursos em diversas áreas técnicas e tecnológicas, a partir da Lei nº 11.892/2008, tem como proposta central a promoção da inclusão social e o desenvolvimento regional, preparando os/as estudantes, de forma integral, para o mercado de trabalho e para a cidadania, desde a educação básica até a pós-graduação.

A formação profissional é o fulcro das unidades que constituíram/constituem a Rede: antes Escola de Aprendizes e Artífices, na sequência escolas técnicas federais e, atualmente, os Institutos Federais. No ano 2000, o decreto 3.642, o Governo Federal autorizou os Centros Federais de Educação Tecnológica a ofertarem cursos de formação de professores, contudo, com a Lei nº 11.892/2008, tal oferta de cursos de licenciatura, como meta legal, passou a ser também incumbência dos Institutos. A ampliação da oferta de formação profissional para professores demonstra uma preocupação e um avanço em relação à oferta desses cursos, pois, com a oferta circunscrita às universidades, os currículos, mesmo das licenciaturas, centram-se mais na pesquisa do que na formação profissional.

Toda profissão exige formação profissional em qualquer área de atuação, assim, naturalmente, a docência, que também é uma profissão e não apenas o exercício de uma vocação, precisa de formação profissional. A docência, por seu caráter profissional, constitui-se de formação qualificada. Em outras palavras, os Institutos Federais, por suas características na oferta na EPT, são espaços propícios para a formação profissional docente.

A Lei nº 11.892/2008 preconiza que, para a oferta de cursos de licenciatura, a RFEPCT deve constituir-se em centros de excelência na oferta do ensino de



ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica (Inciso V, Art. 6º) e; ainda, qualificar-se como centros de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino (Inciso VI, Art. 6º). Para atingir este objetivo, estabeleceu-se, na letra da Lei, o mínimo de 20% do total de matrículas equivalentes para oferta de cursos de licenciatura e formação de professores.

Considerando o papel relevante dos Institutos Federais para a formação profissional, sobretudo na formação docente, a partir do percentual mínimo determinado em Lei, tem se discutido, amplamente, no Fórum de Dirigentes de Ensino - FDE, vinculado ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), o compromisso e os fundamentos que devem orientar a Rede Federal nesse processo formativo, de forma qualitativa, socialmente referenciada, para alcançar o que a Lei preconiza.

Diante do cenário nacional de constantes mudanças legais no que se refere às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica, os fundamentos estabelecidos em diretrizes, para o fortalecimento das licenciaturas na RFEPCT, têm se revelado essenciais. Dessa forma, estas “Reflexões sobre a formação de professores na Rede Federal”, a partir do diálogo entre a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica” e a Política Nacional de Formação de Profissionais para a Educação Profissional e Tecnológica - Diretrizes Gerais, procuram indicar os fundamentos para formação docente dentro da RFEPCT e busca “subsidiar políticas de Estado, de caráter público, com a finalidade de contribuir para a formação de profissionais que atuam ou que pretendem atuar na educação profissional e tecnológica – docentes



[...] – na perspectiva da efetivação de uma formação humana integral e emancipatória comprometida com a transformação social” (Brasil, 2024, p. 17. alterações nossas).

1.1 Dados da oferta de formação de profissionais da educação na Rede

Apresentamos os dados da RFEPCT, da Plataforma Nilo Peçanha, quanto aos cursos de licenciatura nas diferentes áreas, até o ano de 2024, conforme descrito no Quadro I.

Quadro I - Cursos de licenciatura ofertados pela RFEPCT em 2024 (Fonte PnP)

Nº	Licenciatura	Nº de cursos*
1	Artes cênicas	0
2	Intercultural Indígena	5
3	Libras - Licenciatura	2
4	Dança	2
5	História	7
6	Artes Visuais	4
7	Teatro	3
8	Ciências Sociais	4
9	Educação do Campo	10
10	Letras	16
11	Ciências Agrárias	6
12	Música	8
13	Letras - Língua Estrangeira	14
14	Informática	11
15	Educação Física	16



16	Ciências da Natureza	11
17	Computação	28
18	Geografia	23
19	Letras - Língua Portuguesa	39
20	Pedagogia	66
21	Física	82
22	Ciências Biológicas	95
23	Química	97
24	Matemática	129
25	Educação Científica, Profissional e Tecnológica	15
26	Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes	23
27	Filosofia	1
28	Educação Escolar Quilombola	2
Total		719

* O cômputo do nº de cursos seguiu a metodologia de contagem da PNP: quando um curso é ofertado em mais de um turno ou em mais de um campus/polo, a Setec computa como cursos diferentes.

Por ex.: Se um IF oferta o curso de Licenciatura em Dança nos turnos matutino e vespertino, a PNP computa que o IF oferta 2 cursos de Dança. Se um IF oferta o curso de História em 2 polos/campi, a PnP computa como 2 cursos de História.

Quadro II - Indicadores da formação de professores na RFEPC

Ano Base	Percentual legal*	Matrículas**	Ingressantes**	Concluintes**	Vagas**	Inscritos**
----------	-------------------	--------------	----------------	---------------	---------	-------------



2024	13,9%	100.904	23.847	5.188	28.843	110.319
2023	15,3%	106.361	28.513	7.650	33.801	128.007
2022	14,9%	106.850	21.686	7.095	26.731	120.904
2021	15,7%	103.546	22.425	5.900	26.139	137.341
2020	15,2%	97.472	22.002	3.796	22.767	183.259
2019	14,6%	95.827	26.705	4.603	27.858	225.128
2018	13,7%	89.753	26.697	5.252	27.808	232.659
2017	13,4%	82.858	26.912	5.531	29.477	281.390

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha, Edições 2017, 2018, 2019 e 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

* Até 2024 indicador previsto na Lei nº 11.892/2008 engloba todos os cursos de formação docente: cursos de Licenciatura + técnicos + FICs + Pós-graduação do eixo Desenvolvimento Educacional e Social.

** Dados exclusivos de cursos de licenciatura oferecidos pela Rede Federal.

Na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a formação de professores na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) fundamenta-se na perspectiva da formação humana integral e omnilateral. Nesse sentido, busca-se superar a fragmentação do conhecimento por meio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a partir do conceito de Escola Unitária e do trabalho como princípio educativo, essa proposta para a formação de professores na Rede reafirma o compromisso com uma educação pública de qualidade, laica e inclusiva, voltada para a transformação social e o exercício da cidadania crítica.

2 Bases conceituais e Princípios para a Formação de Professores na RFEPCT

A educação profissional promovida pela RFEPCT está assentada em sólidos conceitos e em princípios que norteiam a atuação profissional em todos



os segmentos, níveis e em todas as modalidades de ensino. E, para a formação docente, as bases conceituais e os princípios tomam destaque porque constituem um fluxo cíclico em que a ação promove a reflexão de forma contínua e mútua. Apresentamos as bases conceituais e os princípios orientadores que devem induzir a elaboração e reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura e outros projetos de formação de professores articulando ciência, cultura e tecnologia para a consolidação de uma práxis pedagógica emancipatória e socialmente referenciada.

2.1 Bases conceituais

As bases conceituais que fundamentam a formação docente promovida pela RFEPECT centram-se na perspectiva da Escola Unitária que visa desenvolver a educação integral; parte da premissa da indissociabilidade entre todas as dimensões do processo educativo: ensino, pesquisa e extensão. Nessa perspectiva, a integração, a omnilateralidade e politecnia são conceitos intrinsecamente correlatos, uma vez que, a partir deles, pode-se explorar, para a formação humana, as diferentes formas de conhecimento e de experiências; focam-se tanto nos conhecimentos científicos e técnicos, quanto nas questões culturais e políticas, nos valores democráticos e na consciência crítica, articulando a teoria e a prática de forma praxica, ou seja, desenvolvendo as habilidades de aplicação da teoria para a transformação das realidades sociais. Nesse sentido, o processo formativo, no currículo, deve incluir a história dos sujeitos e das sociedades nas quais eles atuam, a política e a cultura que se produzem, para a formação de uma consciência histórica de ação nas e para as próprias realidades.

Considerando o conceito de Escola Unitária, a Política Nacional de Formação de Profissionais para a Educação Profissional e Tecnológica - Diretrizes Gerais - coloca em destaque o que anuncia o Plano Nacional de Educação 2024-



2034: uma política de Estado para a garantia da educação como um direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável (Brasil, 2023b). A formação de profissionais para a RFEPCT alimenta-se das conexões com as formações destinadas aos/às docentes de conteúdos propedêuticos da educação básica, dialoga com as políticas sociais e econômicas e tem por base o trabalho como princípio educativo, a perspectiva da omnilateralidade e as necessárias articulações desse princípio com a ciência, a tecnologia e a cultura.

Assim, tal formação precisa se empenhar na discussão das bases científicas, estéticas, culturais e éticas fundamentais à formação humana e ao exercício da atividade laboral, ressaltando a importância da pesquisa, da extensão, do trabalho coletivo e cooperativo e da produção teórico-prática no campo pedagógico, considerando a Política Nacional de Formação de Profissionais para a Educação Profissional e Tecnológica, “(p)or isso, na formação dos/as profissionais para a educação profissional e tecnológica, é fundamental pensar em como o processo educativo pode contribuir para o alcance da igualdade social, da democracia, da efetivação dos direitos humanos e da sustentabilidade ambiental. E, necessariamente, considerar a necessidade do fortalecimento da educação pública, popular, gratuita, democrática, laica, inclusiva, de qualidade social, criativa, emancipatória e transformadora” (Brasil, 2024, p. 34).

Assim, partindo dessas bases conceituais, elencamos os princípios correspondentes à proposta de formação da RFEPCT.



2.2 Princípios orientadores dos currículos dos cursos de formação de professores na RFEPECT

2.2.1 Princípios Formativos da Formação Docente na RFEPECT

- **Indissociabilidade da teoria e da prática** – A noção de prática nos currículos dos cursos de formação de professores não deve se sobrepor ao domínio do conhecimento científico-tecnológico e sócio-histórico. Ao contrário, o domínio dos conhecimentos que sustentam cientificamente a prática docente para o enfrentamento da complexificação dos processos de trabalho na educação deve ser objeto de aprofundamento ao longo da trajetória curricular, de forma a contribuir com impactos da ação docente na qualidade da educação, bem como nas formas de vida social.
- Centralidade da formação humana e **omnilateral para a formação de professores para a Educação Básica** - Alinhamento dos currículos dos cursos de formação de professores com base na consolidação dos princípios que sustentam a RFEPECT como projeto educativo - ciência, cultura, tecnologia e trabalho como fundamentos para a educação integral e omnilateral em contraposição ao conceito de aprendizagens essenciais.
- **Educação como ciência** - a compreensão da Educação como ciência que interpreta a complexidade do fenômeno educacional como processo psicossocial. Nesse sentido, os currículos dos cursos de formação de professores devem considerar o aprofundamento das teorias que constituem o corpus das ciências da educação contribuindo para a compreensão e interpretação da complexidade do fenômeno educacional a partir do domínio teórico-metodológico que o sustenta, tanto do ponto de vista do processo individual, como do ponto de vista social, cultural e humano.



- **Prática educativa como objeto de estudo por meio da valorização da ciência da educação** - a materialização da prática educativa e suas nuances reúnem diversas ciências, que, isoladamente, não são suficientes para explicar e compreender a prática educativa. Isso requer a valorização das ciências da educação que buscam compreender esse processo e seus sujeitos no contexto educacional. Exige, ainda, a compreensão da práxis educativa – como objeto da ciência pedagógica - como ação intencional, reflexiva e transformadora dessa práxis, devem contemplar três dimensões da Pedagogia: a epistemológica, a prática e a disciplinar.
- **Autonomia didático-pedagógica** - Diálogo com a política de criação e consolidação da Rede Federal desenvolvida na última década, considerando como condição sine qua non a manutenção da autonomia institucional e didático-pedagógica frente à criação, oferta e organização curricular de cursos e ações de EPT no âmbito da formação de professores.
- **Verticalização da oferta como eixo articulador da relação da Formação de Professores na Rede Federal e o Ensino Médio Integrado** - Considerando a formação humana integral, a omnilateralidade e a relação educação-trabalho como os preceitos básicos da organização do currículo e da docência na educação básica.
- **Competência concebida como práxis** – Os currículos dos cursos de formação de professores devem transpor a concepção de competência prática que não considera a base científica que a sustenta. A competência como práxis pressupõe a estreita relação entre teoria e prática, articulada à dimensão social e científica da formação docente. Competência deve ser entendida como síntese de múltiplas dimensões (cognitivas, afetivas, sociais e psicomotoras), são históricas, se evidenciam em situações concretas da prática social (Kuenzer, 2021).



- **Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão** – Percurso formativo dos cursos de licenciatura que articule ensino, pesquisa e extensão como condições para a formação de professores com perfil pesquisador, crítico, reflexivo e comprometido com as transformações necessárias à prática social e com os sistemas educacionais em particular. Fortalecimento da pesquisa como princípio pedagógico e da curricularização da extensão.
- **Trabalho como princípio educativo** - Valorização do processo histórico de produção e apropriação social do conhecimento científico e tecnológico, atuando como o motor da transformação das condições de vida e da expansão das capacidades e sentidos humanos.
- **Prática social como ponto de partida e demandas sociais e educacionais como ponto de chegada** - Currículo que tome como ponto de partida a prática social e como ponto de chegada às demandas sociais daqueles que vivem do trabalho com vistas à emancipação humana por meio da democratização do conhecimento, bem como das oportunidades de trabalho e da participação social (KUENZER, 2021).
- **Interdisciplinaridade** – Os currículos dos cursos de formação de professores devem privilegiar o aprofundamento da articulação de conhecimentos considerando a superação da fragmentação do pensamento e da visão parcelar dos fenômenos educacionais em particular e do mundo em geral. O currículo de base interdisciplinar encaminha para a compreensão e articulação das múltiplas ciências que o compõem, de forma a contribuir para a construção de conhecimento aprofundado em relação aos fundamentos e aos objetos de estudo da educação, possibilitando o domínio da relação entre o todo e as partes, entre a teoria e a prática. Organiza-se a partir de um modo dialético de



pensar, fundamentado na historicidade, favorecendo a integração entre as ciências da educação.

- **Protagonismo do estudante** - proporcionar ao licenciando, por meio da aprendizagem e das metodologias ativas, estratégias para que se apropriem da experiência social e possam produzir, individual e/ou coletivamente, novas aprendizagens com autonomia e criticidade.
- **Autonomia e criticidade discente**- desenvolver a autonomia, incorporar a análise crítica da sociedade brasileira e da realidade educacional, compreendendo a escola no seu conjunto: as ações do ensino, a vida escolar, os processos de gestão e de organização institucional e a relação com o entorno comunitário (39). Para isso, a formação de professores ofertada pela RFEPECT deve se sustentar em sólidos fundamentos teóricos.

2.2 Campos de Formação ou componentes curriculares

- **Inclusão e Necessidades Específicas** - Os currículos dos cursos de formação de professores devem proporcionar o desenvolvimento de uma prática docente inclusiva, que esteja em consonância com as diversas realidades e necessidades educacionais específicas dos estudantes presentes em sala de aula, oportunizando um ambiente favorável para o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência ou outras necessidades educacionais.
- **Inclusão das relações étnico-raciais, de gênero e sexualidade** - Os currículos de formação docente devem contemplar a diversidade étnico-racial, de classe, de gênero e sexualidade, de forma a considerar a diversidade cultural e social, oportunizando uma formação docente crítica e que promova práticas antirracistas, anti-sexistas e de respeito e valorização da diversidade.



- **Educação Ambiental** – Inserção curricular da educação ambiental com base em uma perspectiva crítica dos desafios ambientais nas dimensões locais, regionais, nacionais e globais, considerando a concepção integrada, interdisciplinar e permanente da prática pedagógica, privilegiando a relação entre o todo e as partes na interdependência entre o ser humano e o meio natural, social econômico e cultural.
- **Educação Popular** - O currículo dos cursos de licenciatura deve promover a reflexão sobre a educação popular, por meio da valorização dos saberes prévios dos sujeitos e de suas realidades culturais com vistas à construção de novos saberes para a formação da cidadania e transformação social.
- **Educação do Campo** – Abordagem curricular da educação do campo como fenômeno social, cultural, político e econômico, cuja reflexão deve encaminhar para a necessária construção de práticas pedagógicas que considerem a realidade dos sujeitos e territórios dos movimentos sociais com vistas à consolidação dos valores e princípios dos que vivem no campo e do campo.
- **Educação de Jovens e Adultos** - A Educação de Jovens e Adultos inserida no currículo de formação de professores a partir da sua abordagem como proposta reparadora da negação do direito ao acesso e permanência na educação básica em idade considerada apropriada. Proposta educacional radicalmente comprometida com a superação das desigualdades e das injustiças sociais, incorporando valores ético-políticos e conteúdos históricos e científicos que contribuam para a emancipação humana. (RAMOS, 2010).
- **Educação em direitos humanos** - inserir no currículo da formação de professores a educação em e para os direitos humanos como estratégia de mediação para fortalecimento da democracia e compreensão do conjunto



de direitos humanos garantido a todas as pessoas, visando a construção de uma educação socialmente referenciada.

- **Inovação e Tecnologia** - inserir as tecnologias da informação e comunicação como forma de aprimorar, fortalecer e promover os processos de ensino-aprendizagem para a formação profissional de forma a qualificar o trabalho docente, levando-o a acompanhar as mudanças tecnológicas e inseri-las na sua prática pedagógica.
- **Composição do currículo da formação docente considerando as diferentes modalidades:** a educação profissional e tecnológica (EPT), a educação de jovens e adultos (EJA), a educação especial, a educação bilíngue de surdos, a educação escolar indígena, a educação escolar quilombola e a educação do campo, de forma alinhada a políticas nacionais.
- **A avaliação do ensino e da aprendizagem ao longo do percurso formativo orientada pela concepção diagnóstica, formativa, processual, emancipatória e participativa** – As práticas avaliativas previstas e realizadas nas licenciaturas devem considerar as trajetórias individuais dos futuros professores, a reflexão e a vivência da investigação sobre os próprios processos educativos no percurso formativo, de forma a transpor as experiências práticas nos componentes curriculares da formação de professores para a prática avaliativa emancipadora na educação básica.
- **Metodologia orientada pelo trabalho como princípio educativo e a pesquisa como princípio pedagógico** – Os currículos e as práticas formadoras de professores devem orientar-se pelo trabalho como princípio educativo, ou seja, pela compreensão da historicidade da produção científica e tecnológica, desenvolvidos e apropriados socialmente que promove a transformação das condições de vida e a



ampliação das capacidades e sentidos humanos (RAMOS, 2008). A pesquisa como princípio pedagógico deverá contribuir para o desenvolvimento da atitude de questionamento diante da realidade orientando as práticas pedagógicas.

2.2.3 Dimensões de Gestão Acadêmica e Articulação Institucional

- **Enfrentamento para permanência e êxito dos estudantes das licenciaturas** – Desenvolvimento de currículos e políticas educacionais que contribuam para a permanência e êxito dos estudantes nos cursos de licenciatura, ao promover a oferta de educação regular com características adequadas às condições e necessidades dos estudantes, desde as concepções do acesso. Tais políticas se orientam à desnaturalização do fracasso acadêmico, a partir da ideia de que as desigualdades sociais, e as consequentes diferenças nas condições objetivas e subjetivas dos estudantes, justificam a permanência e êxito apenas de alguns. Pelo mesmo princípio, desloca-se o foco da esfera individual para a institucional, sustentando a ideia de que as políticas educacionais são capazes de alcançar funções e resultados mais amplos a partir de suas relações com a sociedade.
- **Aprofundamento da relação com os Sistemas de Educação Básica** - Em especial no que se refere à contribuição da formação continuada de professores cujos fundamentos remetem aos princípios orientadores deste documento. Considera o PIBID e o estágio supervisionado como locus privilegiado da relação com as escolas e os docentes da Educação Básica, por meio do diálogo e da promoção de práticas que consideram a educação humana integral.
- **Formação continuada** - inserir estratégias que possam propiciar um ambiente de aprendizado contínuo, permitindo que os licenciandos se



mantenham motivados e capacitados para permanecer na área e promover educação de qualidade.

3 Diretrizes Político-Pedagógicas para a Formação de Professores na RFEPECT

Reafirma-se o compromisso em defender uma educação pública que se pautar pela qualidade, equidade e inclusão, a partir do projeto educacional que defende:

1. Promover amplo debate para compreender e reafirmar a identidade da Rede Federal com a formação humana integrada e integral, pautada na ciência, cultura e tecnologia, focada no pleno desenvolvimento humano e fundamentada em conhecimentos socialmente referenciados.

2. Valorizar a rica contribuição da RFEPECT na produção do conhecimento científico, tecnológico, cultural e pedagógico por meio de suas ações, produções profissionais e também acadêmicas, construídas na matriz curricular dos cursos de licenciatura ofertados pela Rede Federal.

3. Garantir a integração, a articulação e a coerência curriculares nos cursos de licenciatura promovendo a integração teórica e prática nos componentes curriculares referentes aos Núcleos I e II, de modo que os estudantes participem ativamente durante todo o processo formativo.

4. Garantir a integração, a articulação e a coerência curriculares nos cursos de licenciatura, alinhadas às perspectivas dos cursos técnicos integrados, buscando materializar a formação humana integral.

5. Construir um currículo que proporcione a formação integral do estudante, mediante o acesso aos saberes, às vivências e aos conhecimentos para sua emancipação via a reflexão crítica sobre os padrões culturais e sociais que se



manifestam em tempos e espaços históricos e que expressam concepções, problemas, crises e potenciais de uma sociedade e da educação brasileira.

6. Prever, nos Projetos Pedagógicos de Cursos, componentes curriculares (disciplinas, estágios, práticas extensionistas, entre outros) que contemplem a formação, alinhada aos princípios dessa Diretriz, para a atuação nas modalidades da educação básica, especificamente a educação profissional e tecnológica (EPT), a educação de jovens e adultos (EJA), a educação especial, a educação bilíngue de surdos, a educação escolar indígena, a educação escolar quilombola, a educação do campo e a educação contra feminicídio.

7. Compreender a pesquisa como princípio educativo, organizadora da prática pedagógica para a criação e construção de novos conhecimentos.

8. Compreender o estágio como oportunidade de aproximação com espaços escolares da Educação Básica em que os licenciandos sejam inseridos na rotina escolar e vivenciem o trabalho como princípio educativo.

9. Compreender a extensão como oportunidade de aplicação, preferencialmente na Educação Básica, dos saberes desenvolvidos durante a formação, com vistas ao desenvolvimento da práxis reforçando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

10. Considerar que as etapas de estágio e de extensão sejam distribuídas ao longo do curso, considerando estratégias que promovam o constante contato dos licenciandos com a Educação Básica, admitindo a adoção de diferentes cargas horárias e diferentes arranjos de iniciação à docência, a partir do que é esperado em cada etapa do estágio e da extensão, segundo o Projeto Pedagógico de Curso e o contexto regional.

11. Desenvolver o respeito aos direitos humanos, à diversidade, à inclusão, à realidade dos sujeitos e suas culturas como direitos universais e ao meio ambiente, por meio da transversalidade, mediante temas relacionados com cada assunto, a partir de conteúdos dos componentes já constantes na matriz



curricular; de componentes curriculares específicos; ou pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares específicos, das temáticas:

- Políticas de educação ambiental (Resolução CNE 2/2012 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. (<https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Res-CNE-002-2012-06-15.pdf>));
- Educação em direitos humanos (Resolução CNE 1/2012 - Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf));
- Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena - Resolução CNE 1/2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>);
- Temas relacionados à pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015 - Art. 28, Inciso XIV - [L13146](#))
- Libras (Decreto 5.626/2005) (disciplina específica obrigatória)
- Combate à violência contra meninas e mulheres e à prevenção de todas as formas de violência nos currículos da educação básica - Portaria Interministerial MEC/MMulheres nº 02, de 25 de março de 2026. <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-mec/mmulheres-n-2-de-25-de-marco-de-2026-695445874>

12. Promover a indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e as experiências dos protagonistas do processo educativo.

13. Garantir o atendimento ao mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional (Art. 8º, Lei nº 11.892/2008).

14. Construir caminhos visando constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular,



estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica (Inciso V, Art. 6º, Lei nº 11.892/2008).

15. Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino (Inciso VI, Art. 6º, Lei nº 11.892/2008)

16. Promover amplo debate crítico sobre a pedagogia das competências como contraponto à concepção de formação humana integral, entendendo a primeira como risco do retorno à dualidade estrutural e do retorno ao tecnicismo.

17. Promover amplo debate sobre conhecimento x competência, visando construir clareza e alinhamento conceitual de forma a compreender as limitações e possibilidades da abordagem curricular centrada na BNCC para a formação de professores.

18. Compreender a autonomia didático-pedagógica como princípio e base para a construção curricular, fortalecendo a proposta pedagógica da RFEPCT.

19. Promover a defesa da formação plena, alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia.

Bibliografia

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 2, de 1 de julho de 2015. Brasília, 2015. Disponível em http://www.portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf (Acesso em 28/09/2024)

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 4, de 29 de maio de 2024. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-4-de-29-de-maio-de-2024-563084558> (Acesso em 28/09/2024)



BRASIL. Parecer CNE/CP nº 4/2024 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissional do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados não licenciados e de segunda licenciatura) (Acesso em 28/09/2024).

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Formação de Profissionais para a Educação Profissional e Tecnológica - Diretrizes Gerais - Brasília, 2024. <http://portal.mec.gov.br/docman/janeiro-2021-pdf/167931-rcp001-21/file> (Acesso em 28/09/2024).

FRANCO, M.A.S.; LIBÂNEO, J.C.; PIMENTA, S.G.. As dimensões constitutivas da Pedagogia como campo de conhecimento. Educação em Foco. Ano 14 - n. 17 - julho 2011. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/educacaoemfoco/article/view/103/138> (Acesso em 28/09/2024).

KUENZER, A. Z. Conhecimento e Competências no Trabalho e na Escola. Boletim Técnico do Senac, v. 28, n. 2, p. 02-11, maio/ago. 2002. Disponível em: <http://www.bts.senac.br/index.php/bts/issue/view/62/showToc>. (Acesso em 28/09/2024).

KUENZER, A.Z. Formação de Professores em EPT e o currículo integrado. [on-line], Canal do YouTube: WebTV IF Farroupilha, 13 mai.2021. Registro da palestra Formação de Professores em EPT e o currículo integrado. Seminário Regional Sul de EPT. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=zSAjiHq4Evk&ab_channel=WebTVIFFarroupilha. (Acesso em 28/09/2024).



RAMOS, M.N. Implicações Políticas e Pedagógicas da EJA integrada à Educação Profissional. Educação & Realidade. Porto Alegre, V. 35, n. 1, p. 65-86. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/11029>. (Acesso em 28/09/2024).

NOTA DA ANFOPE SOBRE O PARECER CNE/CP Nº 4/2024
https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2024/04/Nota-Anfope_correcao_final.pdf (Acesso em 28/09/2024).



FÓRUM DE
DIRIGENTES DE ENSINO



CONIF
CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA